

Resenha da Portaria nº 45/2019 de 16.01.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: a servidora SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO para se deslocar na Cidade de BRASÍLIA-DF, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Temática do Conselho Nacional de Trânsito (CTAV), no período de 10/02/2020 a 12/02/2020 .

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 2906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESENHA Nº 01 de 06 de Janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 06/01/2020, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso de não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

LUZIA SENA DE CARVALHO
Presidente Jari do Detran/AM

Anexo 01

| Nº | PLACA/RENACH | AIT/PORTARIA | RESULTADO |
|-----------|--------------|--------------|--------------|
| 1757/2019 | PHA-7981 | TD00119502 | INTEMPESTIVO |
| 1758/2019 | PHA-7981 | TD00119503 | INTEMPESTIVO |
| 1939/2019 | NOV-9134 | TD00136456 | INDEFERIDO |
| 1942/2019 | JXE-0788 | AI000378683 | INDEFERIDO |
| 1948/2019 | PHX-2878 | TD00136132 | INDEFERIDO |
| 1949/2019 | PHE-4406 | TD00092036 | INDEFERIDO |
| 1958/2019 | NOS-6410 | TD00130673 | INTEMPESTIVO |
| 1963/2019 | PHX-3488 | TD00131200 | INDEFERIDO |
| 1964/2019 | PHA-4270 | TD00132446 | INDEFERIDO |
| 1969/2019 | PHN-5201 | TD00125598 | INTEMPESTIVO |
| 1988/2019 | PHS-7A07 | TD00084376 | INTEMPESTIVO |
| 1991/2019 | PHD-7D49 | TD00132154 | INTEMPESTIVO |
| /2019 | PHL-1546 | TD00115792 | INTEMPESTIVO |
| 2007/2019 | NOP-9132 | TD00109270 | INTEMPESTIVO |

Protocolo 2907

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA/AM
RESENHA DA PORTARIA N.º 013/2020-GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 001.609-8 B, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da Carta Contrato n.º 001/2020 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas e a empresa D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. II- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, Materiais como SUBSTITUTO da Fiscal de Contrato acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Carta Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

ENIO LUIZ FERRARINI

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Protocolo 2880

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0023/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2847

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0022/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2849

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0021/2020-IPAAM

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2850

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0020/2020-IPAAM

I - CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2851

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA do Extrato n.º 158/2019 IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 02 de janeiro de 2020.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019...

Protocolo 2847

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 04/02/2020 09:46
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti: de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 04/02/2020
Valor: R\$ 269,44
Centimetragem: 4,21cm
Observação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO

AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0023/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)
servidor(es):

PORTARIA Nº 0023/2020-IPAAM

I – SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089-2.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 03 / 02 / 2020
Horas: 10:46
Ass.: [Assinatura]

